

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
=====GABINETE DO PREFEITO=====

LEI MUNICIPAL Nº 586/GP/PMT/2018
DE 09 DE ABRIL DE 2018

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DO CORRENTE
EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município de Theobroma com as disposições lecionadas nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, e em conformidade com a Lei Municipal 532/2016 de 28 de setembro de 2016.

Faço saber que **O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE**,

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício o **Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.316.054,00** (um milhão, trezentos e dezesseis mil, cinquenta e quatro reais), objetivando executar despesas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

27.812.0009.1012 – CONST. DE QUADRA ESPORTIVA/SINTÉTICA NO DIST. DE PALMARES E ARQUIB. DO CAMPO DE FUT./CONT. REPASSE: 850389/17/ME/CAIXA.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: R\$ 393.900,00 (trezentos e noventa e três mil e novecentos reais)

02 - PODER EXECUTIVO

005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0014.1141 - AQUIS. DE VEIC./CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA CONV. DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONV. SICONV Nº 858768/17

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETE

VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

02 - PODER EXECUTIVO

006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.241.0069.1013 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS, CONV. 125/PCN/17

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: R\$ 505.200,00 (quinhentos e cinco mil e duzentos reais)

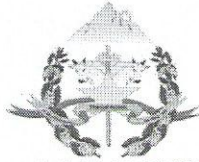
02 - PODER EXECUTIVO

004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

26.122.0010.1143 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, CONV. Nº231/PCN/17

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETE

VALOR: R\$176.954,00 (cento e setenta e seis mil novecentos e quinhentos e quatro reais)



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O recurso orçamentário que dará cobertura ao crédito especial que refere o artigo 1º desta Lei serão oriundos de repasses financeiros do Governo Federal, conforme termos de convênios firmados com a Prefeitura Municipal de Theobroma.

Art. 3º - Ficam alterados a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o Plano Plurianual – PPA do corrente exercício.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura dos referidos Créditos Especiais através de Decretos Municipais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, EM 09 DE ABRIL DE 2018.

Claudiomiro Alves dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO PORTAL DA
TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO
DE THEOBROMA, NO SITE
WWW.THEOBROMA.RD.GOV.BR
09/04/18

Darlene Maria de Oliveira
Prefeitura Mun. Theobroma/RO